



Freguesia de Aguada de Cima

ATA nº 2/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Aguada de Cima, o Júri do procedimento concursal indicado em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, número 224 de 18 de novembro de 2021, Referência B, bem como na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202111/0495 e página eletrónica da Freguesia no dia 19 de novembro de 2021, composto por Paula Raquel Marques de Oliveira, Glória Helena da Fonseca Calado Costa, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e João Nuno Sousa Gomes, a primeira como presidente e os restantes como vogais, a fim de, nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão ao procedimento concursal.-----

No âmbito do presente procedimento concursal foi rececionada 1 candidatura:-----

Guilherme Pereira Duarte-----

Após verificação dos elementos apresentados pelo candidato, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, ou júri deliberou o seguinte:-----

Excluir do presente procedimento concursal o candidato infra, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:-----

| Nome | Motivo(s) de exclusão |
|--------------------------|-----------------------|
| Guilherme Pereira Duarte | a); b); c) |



Freguesia de Aguada de Cima

- a) O candidato não assinalou, no ponto 8 – Declarações finais, do formulário de candidatura, o campo “*Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas*”.-----
- b) O candidato não detém a escolaridade obrigatória, não cumprindo assim com o estabelecido no ponto 11.3.1 do aviso de abertura do procedimento concursal: “*Escolaridade Obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional*”.-----
- c) O candidato não apresentou o comprovativo da carta de condução de categoria B, não cumprindo assim com o estabelecido na alínea c) do ponto 12.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

O júri deliberou notificar o candidato, por ofício registado ou e-mail com recibo da entrega da notificação, da lista de candidatos excluídos, nos termos do nº 4 do artigo 21º e do artigo 22º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril.----

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o júri decidiu ainda conceder um prazo de 10 dias úteis ao candidato excluído para se pronunciar, por escrito, se assim o entender, sobre a sua exclusão. O candidato deve obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário próprio de audiência prévia, disponível no site da Freguesia de Aguada de Cima (<http://www.jf-aguadadecima.pt/>).-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----



Freguesia de Aguada de Cima

Aguada de Cima, 6 de maio de 2022-----

A Presidente

Paula Raquel Marques de Oliveira

A 1ª Vogal Efetiva

Glória Helena da Fonseca Calado Costa

O 2º Vogal Efetivo

João Nuno Sousa Gomes